



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-117.
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
prefmarcolandiapi@gmail.com



DECRETO N.º 008/2023 – GAB. PREF.

Dispõe sobre doação de imóvel urbano em favor de PEDRO ANTONIO DE SOUSA, nos termos da Lei Municipal nº 127/2004, de 25 de novembro de 2004 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que na Área Urbana, em grande parte, os prédios residenciais e comerciais foram edificados em terrenos de Titularidade deste Município;

CONSIDERANDO, que esta situação é anterior à emancipação do Município, portanto, há mais de 25 (Vinte e um) anos;

CONSIDERANDO, o relevante interesse público de que se reveste a regularização de uma situação de fato e a emissão do título de propriedade;

CONSIDERANDO, a autorização legislativa, materializada na Lei Municipal N.º 127 de 25 de novembro de 2.004;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica do Município, artigo 110, I, "a";

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 17, § 4º da Lei federal N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO, Processo Administrativo N.º 003/2.024;

DECRETA:

Art. 1º - DOAR, PEDRO ANTONIO DE SOUSA, brasileiro, portador do RG – 1.020.486 SSP/PI CPF nº 151.497.143-72, residente e domiciliado no Povoado Serra dos Pereiros, S/Nº, Zona Rural, CEP: 64.695-000, Caldeirão Grande do Piauí - Piauí, vem, respeitosamente, à presença do Exmo. Sr. Prefeito solicitar a **DOAÇÃO DE TERRENO URBANO**, localizado na rua Rua Auxilia Pires, S/Nº, Centro, medindo a Área de 21,70 m² (Vinte e Um Metros e Setenta Centímetros Quadrados), Coordenada Geográficas: -2.7143874, -9.2093363, limites Geográficos: **Ao Norte**, mede 6,20 metros, limitando-se com o Senhor Francisco Carlos Alves da Silva; **Ao Sul**, mede 6,20 metros, limitando-se o Senhor Sedonilton Francisco Rodrigues da Silva; **Ao Leste**, mede 3,50 metros, limitando-se com o Senhor Sedonilton Francisco Rodrigues da Silva; **Ao Oeste**, mede 3,50 metros, limitando-se com a Rua Auxilia Pires.

Art. 2º - FICA AUTORIZADO O REGISTRO DO TERRENO URBANO DOADO no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marcolândia, Estado do Piauí.

Art. 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Sete dias do Mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro. (07/02/2024)

CORINTO MACHADO
DE MATOS
NETO:83132570320

Assinado de forma digital por
CORINTO MACHADO DE MATOS
NETO.#3132570320
Dados: 2024.02.07 10:08:22 -03'00'

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal